

2024  
2028

# Plano de Integridade



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**PLANO DE INTEGRIDADE DA UFVJM**

**AÇÕES E MEDIDAS DE INTEGRIDADE PARA O PERÍODO 2024/2026.**

**3ª Edição  
Versão 1.0**

**Diamantina, junho de 2024.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba. CEP: 39100-000 – Diamantina/MG  
<https://portal.ufvjm.edu.br/> . e-mail: [reitoria@ufvjm.edu.br](mailto:reitoria@ufvjm.edu.br)

**Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação**

**Comissão de Ética**

**Corregedoria Seccional**

**Diretoria de Governança Institucional**

**Divisão de Governança e Qualidade de Tecnologia da Informação**

**Ouvidoria**

**Serviço de Informação ao Cidadão**

**Unidade de Auditoria Interna Governamental**



## **COORDENAÇÃO**

João Paulo dos Santos

## **ELABORAÇÃO**

Carolina Santos Almeida

Janaína Nunes da Silva

João Paulo dos Santos

Patrícia de Fátima Batista

Thales Henrique Dutra

## **COLABORAÇÃO**

Dayana Barbosa da Cruz

Rúbia Régia Oliveira Lemos

Fernando Ferreira Souza

Daniel Medeiros

Elton Pereira Rosa

Ricardo Nogueira

## **CAPA**

Diretoria de Comunicação Social (Dicom)

## **DIAGRAMAÇÃO**

Talita Aquino

## MENSAGEM DO REITOR

O conceito de integridade engloba princípios basilares como a imparcialidade, a ética, a moral e a transparência. Esses valores devem guiar o comportamento dos agentes públicos no exercício de suas funções, considerando o dever de zelar pela coisa pública, agir com retidão e buscar sempre o interesse coletivo em detrimento dos interesses privados.

O Plano de Integridade da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) para o período de 2024 a 2026 visa aprimorar a metodologia utilizada para identificar os riscos de integridade na instituição e avançar nas medidas para tratá-los, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade na UFMG. O documento foi elaborado conforme as orientações da Controladoria Geral da União (CGU), em consonância com a estrutura organizacional da UFMG e alinhado ao seu Planejamento Institucional.

Nesse contexto, o plano representa o compromisso das Instâncias de Integridade em abordar esse assunto com a comunidade, com o apoio da Alta Administração, integrando a UFMG às demais Instituições que já desenvolveram seus planos e que buscam estabelecer um modelo de gestão fundamentado em princípios éticos e no cumprimento da missão institucional.

## Lista de ilustrações

### Figuras:

Figura 1: Núcleo Central da Organização Administrativa da UFVJM.	12
Figura 2: Mapa Estratégico da UFVJM.	14
Figura 3: Cadeia de Valor da UFVJM.	15
Figura 4: Modelo das três linhas de defesa.	27
Figura 5: Aspectos para seleção de processos sensíveis a risco.	30
Figura 6: Matriz de probabilidade e impacto.	32

### Quadros:

Quadro 1: Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade.	16
Quadro 2: Fontes de Risco.	29
Quadro 3: Matriz de risco.	32
Quadro 4: Parâmetros de avaliação dos controles.	33
Quadro 5: Tipos de Tratamento de Riscos.	34
Quadro 6: Medidas e ações de integridade para o período de julho/2024 a junho/2026.	36
Quadro 7: Indicadores do Plano de Integridade.	40
Quadro 8: Programação de avaliações do Plano de Integridade.	40
Quadro 9: Fases de elaboração do Plano de Integridade.	41
Quadro 10: Calendário de atividades para elaboração do Plano de Integridade.	41
Quadro 11: Ações de promoção da integridade.	42

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>2. INFORMAÇÕES SOBRE A UFVJM</b>	<b>10</b>
2.1. PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS	10
2.2. ESTRUTURA REGIMENTAL	11
2.3. SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS	13
2.4. MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	13
2.5. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE	16
2.6. ESTRUTURAS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	19
<b>3. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE</b>	<b>25</b>
<b>4. GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE</b>	<b>26</b>
4.1. DEFINIÇÃO DO APETITE A RISCOS DE INTEGRIDADE	28
4.2. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE RISCO	28
4.3. SELEÇÃO DE PROCESSOS SENSÍVEIS A RISCO	30
4.4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	31
4.5. ANÁLISE DOS RISCOS	31
4.6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS	33
4.7. TRATAMENTO DOS RISCOS	34
4.8. MEDIDAS DE INTEGRIDADE PARA O PERÍODO DE JULHO/2024 A JUNHO/2026	35
<b>5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA</b>	<b>39</b>
5.1. INDICADORES DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	40
5.2. AVALIAÇÃO PERIÓDICA	40
5.3. PLANEJAMENTO PARA A PRÓXIMA EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	41
<b>6. AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE</b>	<b>42</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>43</b>

# 1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM constitui uma importante ferramenta de governança, visando garantir que os dirigentes, servidores e colaboradores da instituição atuem em conformidade com os valores, princípios éticos e padrões estabelecidos para o cumprimento de sua missão, dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa. O referido instrumento foi inspirado no [Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade](#) e, em conformidade com o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, o Programa de Integridade é organizado em torno dos seguintes pilares:

- I. Comprometimento e apoio da Alta Administração;
- II. Existência de unidade responsável pela implementação do programa;
- III. Gestão de riscos associados ao tema da integridade; e
- IV. Monitoramento contínuo dos atributos do programa.

Com a promulgação do Decreto nº 11.529, em 16 de maio de 2023, o Programa de Integridade foi substancialmente ampliado, abarcando um conjunto mais abrangente de princípios, normas, procedimentos e dispositivos destinados a prevenir, detectar e remediar práticas de corrupção, fraudes, irregularidades, ilicitudes e outras violações éticas e de conduta. Este conjunto abrange também a salvaguarda dos direitos, valores e princípios que são essenciais para a manutenção da confiança, credibilidade e reputação institucional. Além de abordar questões relacionadas à corrupção, fraude, irregularidades e ilícitos, o programa agora incorpora medidas para lidar com desvios éticos que possam violar direitos fundamentais da pessoa humana, tais como assédio e discriminação em suas diversas manifestações, impactando assim a percepção e confiança dos cidadãos nas instituições públicas.

Assim, o Plano de Integridade é o documento que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período. Ele é elaborado pela unidade setorial do Sitai e aprovado pela autoridade máxima da instituição, nos termos do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.

Neste cenário, a terceira edição do Plano de Integridade assume-se como uma estratégia implementada pelo Sitai da UFVJM, sob liderança do Reitor, para operacionalizar o Programa de Integridade institucional. Este documento delinea ações específicas de curto e médio prazos, visando a prevenção de riscos e o fortalecimento da cultura de integridade dentro da Universidade. Elaborada através

de um processo sistemático de gerenciamento de processos e riscos organizacionais, esta terceira edição resulta da colaboração entre a Unidade de Gestão da Integridade e demais instâncias de integridade da UFVJM.

No Capítulo 2 deste documento, apresentamos o perfil institucional da UFVJM, delineando suas principais competências, serviços oferecidos, estrutura regimental, área de atuação, parcerias, mapa estratégico e objetivos institucionais. Além disso, são abordados os principais normativos internos relacionados à integridade, juntamente com uma descrição das instâncias responsáveis por preservar a integridade institucional.

No Capítulo 3, encontram-se as principais informações sobre a Unidade de Gestão da Integridade, que coordena as ações delineadas neste Plano. Isso inclui suas competências, a autoridade responsável pela unidade, os substitutos e as formas de contatos.

No Capítulo 4, são apresentados a gestão e o gerenciamento de riscos para a integridade da UFVJM, juntamente com as principais ações propostas para mitigá-los. O objetivo é destacar o mapeamento dos riscos que possam afetar a integridade institucional durante o período de julho de 2024 a junho de 2026, levando em consideração a política de tolerância zero para riscos dessa natureza. Além disso, são delineadas as medidas para mitigar as situações identificadas, a serem implementadas ao longo desse mesmo período. Entre as propostas estão a reestruturação organizacional de instâncias de integridade, a elaboração e implementação de normativos internos, a criação de mecanismos para garantir transparência, acesso à informação e disponibilização de dados abertos, e o aprimoramento de políticas, regulamentos e fluxos.

No Capítulo 5, são detalhadas as atividades de monitoramento, avaliação e revisão do Programa de Integridade. Nesta Terceira edição, foram elaborados indicadores de desempenho para as ações propostas, com o intuito de aprimorar e tornar mais transparente o processo de alcançar os resultados esperados. Essa iniciativa visa melhorar o processo de prestação de contas e fornecer informações aos órgãos de controle interno e externo.

No Capítulo 6, são delineadas propostas de ações destinadas a promover e fortalecer a cultura de integridade na UFVJM. Estas incluem iniciativas de capacitação para os servidores em áreas relacionadas aos temas de integridade, visando reforçar comportamentos éticos, responsáveis e profissionais, que transcendam os padrões mínimos estabelecidos pela cultura do “não fazer”. Além disso, o objetivo é conscientizar o corpo funcional da UFVJM sobre os potenciais efeitos prejudiciais de ações que possam comprometer a confiança dos cidadãos e a credibilidade da instituição.

Por fim, este Plano também tem como meta garantir o funcionamento eficiente e eficaz da UFVJM, contribuindo para aprimorar a qualidade do desempenho institucional. É importante ressaltar que não se destina a resolver casos específicos de corrupção, irregularidades e desvios éticos e de conduta, mas sim a reduzir riscos ou eliminar circunstâncias que possam propiciar sua ocorrência.

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), criada em 8 de setembro de 2005 pela Lei nº 11.173, completa 19 anos em 2024, mas possui mais de 70 anos de existência fruto de uma história que começou em setembro de 1953, quando Juscelino Kubitschek de Oliveira fundou a Faculdade de Odontologia de Diamantina (Faod), para atender as necessidades do Vale do Jequitinhonha. Antes de se tornar universidade, foi Faculdade Federal de Odontologia (Fafeod) e depois Faculdades Federais Integradas de Diamantina (Fafeid).

Possui atualmente cinco campi, localizados nas cidades de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí, e abrange em suas regiões imediatas de atuação uma população de 975.051 habitantes em 62 municípios. Para atender a demanda dessas regiões, a instituição oferece 45 cursos de graduação presenciais; 5 de educação a distância com funcionamento em 36 polos de apoio presencial; 8 programas de doutorado acadêmico e 23 de mestrado, sendo 15 deles acadêmicos e 8 profissionais; 2 residências presenciais e 7 especializações a distância.

### 2.1. PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS

As principais competências da UFVJM estão estabelecidas no Art. 5º do seu Estatuto, compreendendo a:

- I. gerar desenvolver, disseminar e aplicar o conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociada entre si e integrados na educação do cidadão, na formação técnico-profissional, na difusão da cultura e na criação filosófica, artística, literária, científica e tecnológica;
- II. estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e o pensamento reflexivo e crítico;
- III. formar e qualificar continuamente profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, zelando pela sua formação humanista e ética, de modo a contribuir para o pleno exercício da cidadania, a promoção do bem público e a melhoria da qualidade de vida;
- IV. incentivar o trabalho de pesquisa e investigação filosófica, artística, literária, científica e tecnológica;
- V. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional;

- VI. estimular o entendimento e o debate dos problemas do mundo moderno, em particular os regionais e nacionais;
- VII. prestar serviços à comunidade e estabelecer com ela uma relação de interatividade, por meio de ações de extensão;
- VIII. complementar a formação cultural, intelectual e ética de seu corpo docente, discente e técnico-administrativo;
- IX. contribuir para o processo de desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Brasil.

Os serviços prestados pela universidade estão estabelecidos no tripé indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão, gerando valor público e controle social que são transformados em ações diversas para a comunidade em que a instituição está inserida. Alguns dos principais serviços oferecidos à comunidade podem ser verificados nos [Painéis de Indicadores da UFVJM](#).

## 2.2. ESTRUTURA REGIMENTAL

Conforme previsto no Artigo 7º do Estatuto, a UFVJM possui a seguinte estrutura organizacional:

- I. Administração universitária:
  - a. Órgãos de Deliberação Superior;
  - b. Conselho de Curadores;
  - c. Conselho de Integração Comunitária;
  - d. Reitoria;
  - e. Órgão Consultivo.
  
- II. Unidade Acadêmica:
  - a. Congregação;
  - b. Diretoria;
  - c. Colegiados de cursos;
  - d. Órgãos Complementares.
  
- III. Órgãos suplementares.

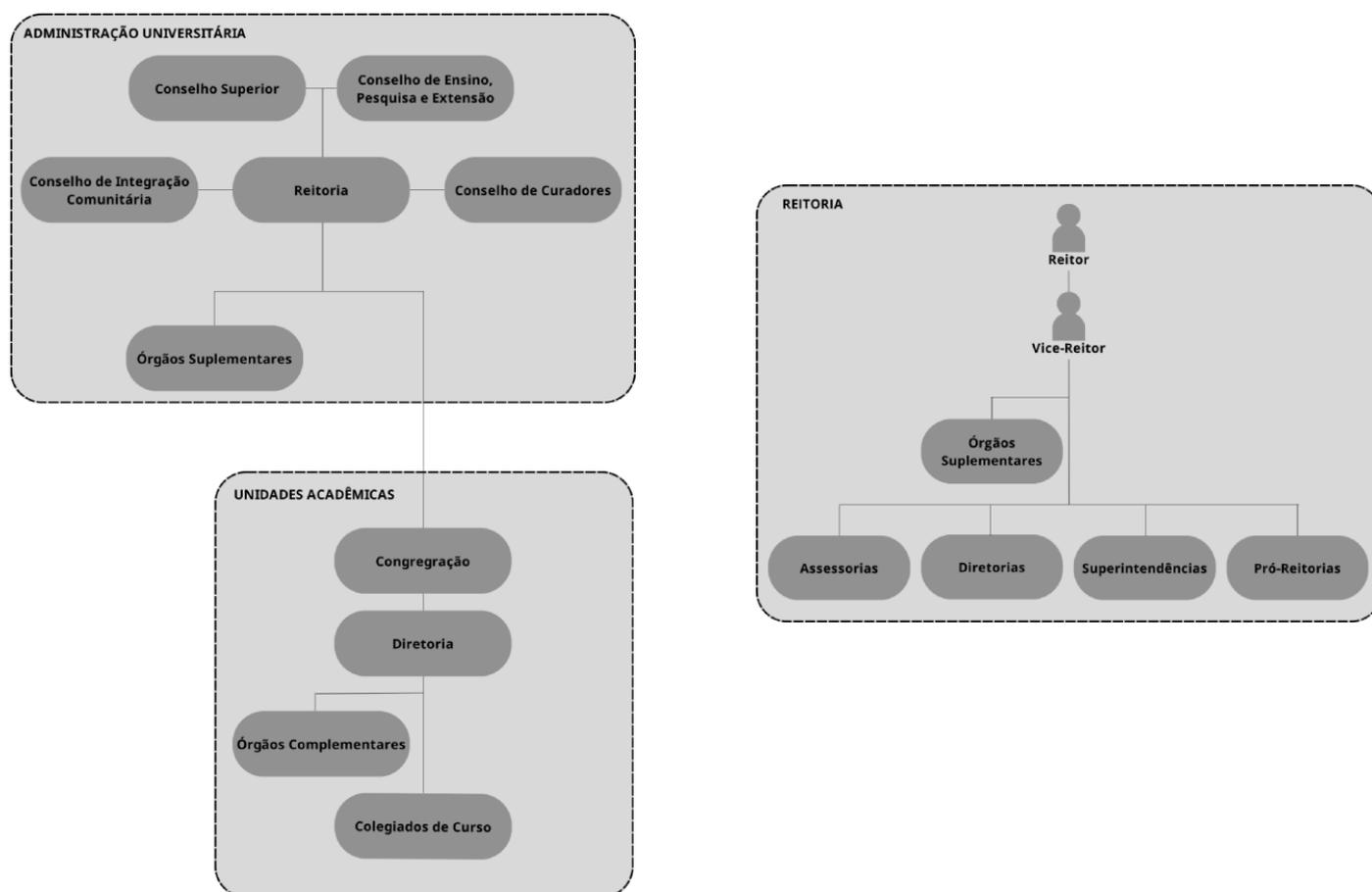
O organograma da UFVJM tem como instância máxima de deliberação o Conselho Universitário (Consu), exercendo a jurisdição superior da universidade. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) é o órgão deliberativo, normativo

e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão. O Conselho de Curadores (Concur) é o órgão de supervisão das atividades de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e possui caráter consultivo. E o Conselho de Integração Comunitária (Consic) possui caráter consultivo.

A Reitoria é o órgão de direção superior, reunindo o conjunto de funções e respectivas alçadas decisórias da administração central da UFVJM. Já os órgãos da estrutura acadêmica da UFVJM são suas faculdades e institutos, que podem se organizar por departamentos.

Para uma melhor compreensão do núcleo central da organização administrativa da UFVJM, os artigos 7º e 20 dispostos em organograma, se apresentam da seguinte forma:

Figura 1: Núcleo Central da Organização Administrativa da UFVJM.



Fonte: Diretoria de Governança Institucional (2023).

Destaca-se que há um [organograma com maior detalhamento](#) publicado no portal da UFVJM, porém encontra-se defasado. Adicionalmente, entre os anos de 2020 e 2023, a universidade passou por reformas estruturais implementadas em caráter precário que, no momento de produção deste plano, se encontravam pendentes de apreciação pelo CONSU. Neste sentido, os dados atualizados da estrutura organizacional da UFVJM podem ser obtidos consultando o [Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG](#).

### 2.3. SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS

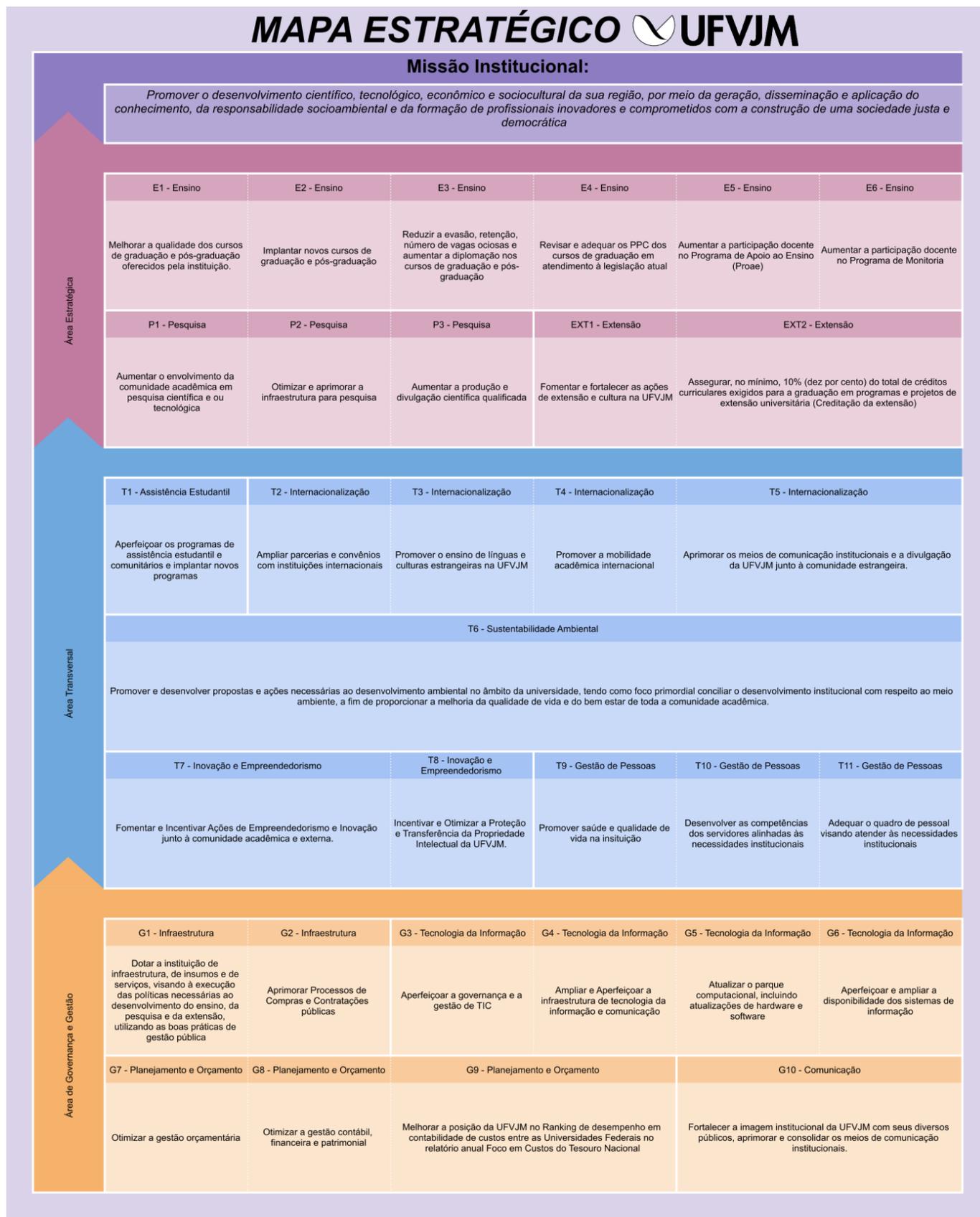
A UFVJM é uma Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) com personalidade jurídica de direito público mantida pela União, diretamente vinculada ao Ministério da Educação. Caracteriza-se como universidade multicampi, com ênfase de atuação nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Norte, Noroeste e Nordeste de Minas Gerais, com sede e foro em Diamantina, Minas Gerais, possuindo, segundo seu estatuto: “autonomia didático-pedagógica, didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial, que será exercida na forma da legislação vigente, do [...] Estatuto, do seu Regimento Geral, bem como das resoluções e atos internos emanados de seus órgãos colegiados” (UFVJM, 2014, p. 3).

A UFVJM possui parcerias, convênios e acordos com diversos órgãos públicos e privados com objetivo de incentivar o ensino, a pesquisa e a extensão de excelência, ampliar as áreas de atuação da UFVJM e promover o desenvolvimento regional, como pode ser verificado no [Painel Convênios, Projetos e Parcerias](#).

### 2.4. MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A missão, a visão, os valores institucionais e os objetivos estratégicos da UFVJM estão definidos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), organizados por meio de indicadores e metas para monitorar o seu desempenho organizacional. A seguir, o mapa estratégico da UFVJM detalha a estratégia da universidade, alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028:

Figura 2: Mapa Estratégico da UFVJM.



A seguir, a cadeia de valor da UFVJM, baseada no o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028:

Figura 3: Cadeia de Valor da UFVJM.



Fonte: PDI UFVJM 2024-2028.

A UFVJM tem como visão, consolidar-se como uma universidade socialmente relevante no âmbito regional e nacional. A seguir estão elencados os valores da instituição conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028:

- Ética
- Transparência
- Sustentabilidade
- Democracia
- Eficiência
- Formação de qualidade
- Inclusão
- Excelência
- Diversidade
- Inovação

## 2.5. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE

Quadro 1: Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade.

<i>Função de integridade</i>	<i>Unidade ou Instrumento de integridade</i>	<i>A UFVJM já possui tal unidade ou instrumento? Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação?</i>	<i>Responsável</i>	<i>Prazo</i>
Promoção da ética e regras de conduta	Comissão de Ética	Instituída pela Resolução nº. 27-CONSU, de 02 de setembro de 2011. Acórdão nº 1094/2018 (TCU/ Plenário); Acórdão nº 2681/2018 (TCU/Plenário). Aguarda encaminhamento de minuta de atualização do regimento interno ao Conselho Universitário	Reitoria	Dezembro 2024
	Código de Ética e Conduta	Resolução nº 15/2023 CONSU, de 18 de dezembro de 2023.	Conselho Universitário	Não se aplica
Governança e Gestão	Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles	Estabelece competências e responsabilidades por meio da Portaria nº 1.571, de 15 de junho de 2022.	Reitoria	Não se aplica
		Estabelece critérios para a criação, utilização e manutenção da conta institucional por meio da Resolução nº 01-CGIRC, de 22 de julho de 2022.	CGIRC	
		Estabelece critérios para utilização de serviço para comunicação e armazenamento em nuvem Google Workspace for Education por meio da Resolução nº 02-CGIRC, de 22 de julho de 2022.		
		Institui o Plano de Transformação Digital da UFVJM 2020 - 2023 por meio da Resolução nº 03-CGIRC, de 06 de outubro de 2022.		
		Estabelece a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio da Resolução nº 04-CGIRC, de 13 de outubro de 2022.		
		Estabelece as normas de uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação por meio da Resolução nº 05-CGIRC, de 17 de outubro de 2022.		
		Estabelece a política de retenção de arquivos de backup dos sistemas institucionais por meio da Resolução nº 06-CGIRC, de 17 de outubro de 2022.		
		Institui e regulamenta a Política de Governança em Aquisições e Contratações – PGAC por meio da Resolução nº 07-CGIRC, de 02 de fevereiro de 2023.		
Institui a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) por meio da Resolução nº 08-CGIRC, de 28 de junho de 2023.				
Gestão de Riscos	Política de Gestão de Riscos	Instituída por meio da Portaria nº 946, de 18 de abril de 2021.	Reitoria	Não se aplica
	Plano de Gestão de Riscos	Instituído por meio da Portaria nº 2.104, de 28 de setembro de 2021.		

<i>Função de integridade</i>	<i>Unidade ou Instrumento de integridade</i>	<i>A UFVJM já possui tal unidade ou instrumento? Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação?</i>	<i>Responsável</i>	<i>Prazo</i>
Transparência ativa e acesso à informação	Designação de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação	Designação definida por meio da Portaria nº 918, de 07 de maio de 2024.	Reitoria	Não se aplica
	Criação de instrumento interno com regulamentação da designação e da função a AMLAI	Falta formalização por meio de Resolução ou portaria	CGIRC	Dezembro 2024
	Adoção do FalaBR	Sistema implementado	CGU	Não se aplica
Tratamento de conflito de interesses e nepotismo	Designação de área responsável pelo tratamento de conflito de interesses	Designação definida por meio da Portaria nº 2.398, de 22 de setembro de 2022.	PROGEP e Comissão de Ética	Não se aplica
	Procedimentos e fluxos para prevenção e combate ao nepotismo	Instituído por meio da Portaria nº 1.262, de 23 de julho de 2023.	Reitoria	Não se aplica
	Adoção do Sistema SeCI	Sistema implementado	CGU	Não se aplica
Funcionamento do canal de denúncias e comunicação com o usuário	Existência de área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários	Atualizar o regimento da Ouvidoria Instituído pela Resolução CONSU nº 7, de 12 de julho de 2015 de acordo com a legislação vigente incluindo as competências do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.	CONSU / Ouvidoria	Dezembro 2024
	Adoção do FalaBR para recebimento e tratamento de manifestações de ouvidoria, denúncias e pedidos de acesso à informação.	Sistema implementado	CGU	Não se aplica
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Existência de área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Diretoria de Governança Institucional responsável pelo controle interno instituída pela Portaria nº 1.875, de 27 de agosto de 2021. Regulamentação do Regimento Interno da Auditoria Interna por meio da Resolução CONSU nº 01, de 13 de janeiro de 2023.	Reitoria Conselho Universitário	Não se aplica Não se aplica
	Adoção do sistema e-Aud	Sistema implementado	CGU	Não se aplica

<i>Função de integridade</i>	<i>Unidade ou Instrumento de integridade</i>	<i>A UFVJM já possui tal unidade ou instrumento? Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação?</i>	<i>Responsável</i>	<i>Prazo</i>
Procedimentos de responsabilização	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	Atualizar o regimento da Corregedoria-Seccional instituída por meio da Portaria nº 389, de 24 de fevereiro de 2023 por meio de Resolução do CONSU, a fim de promover a sua adequação para fins de enquadramento como Unidade Setorial de Correição Instituída - USCI	CONSU/ Corregedoria/ Reitoria/SITAI	Dezembro 2024
		Revisar a Resolução CONSU n.º 15/2013 que trata do Regime Disciplinar Discente, ou propor a criação de nova resolução acerca desta temática, a fim de promover as adequações necessárias, atualizar os procedimentos a serem adotados na apuração de ilícitos disciplinares praticados por discentes, bem como definir as competências de atuação dos setores da UFVJM	PROGRAD, PRPPG, DEAD, Ouvidoria, SITAI, Corregedoria e Conselho Universitário	Maior/ 2025
		Elaborar normativo interno para regulamentação dos procedimentos a serem adotados no casos de perda, extravio e desaparecimento de bens patrimoniados.	PROAD - Diretoria de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Frota/SITAI	Maior/ 2025
		Revisar e atualizar a Resolução CONSU n.º 26/2018, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de matrícula para ingresso de autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, egressos de escolas públicas, nos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, a fim de atualizar os procedimentos a serem adotados quando houver suspeitas de fraudes no no ingresso de discentes em cotas reservadas, inclusive, nos caso que houve o processo de heteroidentificação.	PROGRAD/SITAI	Maior/ 2025
		Regulamentar os procedimentos a serem observados, previamente ao acionamento da unidade de correição, nos casos de suspeitas de irregularidades relacionadas aos processos seletivos realizados na instituição para seleção de discentes, bem como para contratação de tutores.	PROGRAD, PRPPG,DEAD, e SITAI	Dezembro/ 2025
	Adoção do sistema e-Pad	Sistema implementado em razão do disposto na Portaria nº 2.463, de 19 de outubro de 2020.	CGU	Não se aplica
Procedimentos de capacitação	Levantamento das ações de capacitação relacionadas à integridade	Cursos oferecidos pelo Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) do qual a UFVJM é signatária: <a href="#">Curso: Mecanismo de Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade</a> <a href="#">Curso: Controles Preventivos</a> <a href="#">Curso: PNPCC - Transparência</a>	Reitoria e SITAI	Ações permanentes
	Criação de instrumento interno para que os gestores e postulantes realizem capacitações recomendadas pelo SITAI na área de integridade	Falta formalização por meio de Resolução ou portaria	CGIRC	Dezembro 2024

## 2.6. ESTRUTURAS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

A UFVJM é composta pelas seguintes estruturas de gestão da integridade: Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles, Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, Comissão de Ética, Corregedoria Seccional, Divisão de Governança e Qualidade de TI, Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão, Unidade de Auditoria Interna Governamental e a Diretoria de Governança Institucional, esta última designada como Unidade de Gestão da Integridade. Na sequência, cada uma dessas estruturas é brevemente apresentada, juntamente com suas competências no que tange à gestão de integridade. Não obstante, ressalta-se que cabe aos agentes públicos da UFVJM, ainda que não atuem diretamente com a gestão de integridade, a observância das diretrizes estabelecidas no Programa e no Plano de Integridade.

- **Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles**

O Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (CGIRC) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), de caráter consultivo e deliberativo, sob presidência do Reitor da UFVJM (ou em sua ausência o substituto legal), tem, dentre outras, as seguintes competências:

- I. Propor padrões e metodologias para a melhoria dos processos de avaliação de riscos no âmbito da Universidade;
- II. Revisar e aprovar termos e classificações utilizados na Política de Gestão de Riscos;
- III. Supervisionar, coordenar, estabelecer prioridades, bem como propor modificações e melhorias na Política de Gestão de Riscos;
- IV. Estabelecer e promover metodologias de divulgação das informações acerca da Política de Gestão de Riscos;
- V. Identificar, propor e coordenar modificações necessárias ao sistema de informações da Gestão de Riscos; e
- VI. Promover, fomentar e recomendar estudos relacionados à avaliação de riscos.

- **Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação**

A Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação na UFVJM é responsável por assegurar o cumprimento e monitorar a implementação da lei no âmbito da instituição. A autoridade deve ser diretamente subordinada ao dirigente máximo da universidade, e deverá exercer as seguintes atribuições (Art. 4º da Lei de Acesso à Informação):

- a. assegurar o cumprimento eficiente e adequado das normas de acesso à informação;
- b. avaliar e monitorar a implementação da LAI e apresentar relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à CGU;
- c. recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários para o cumprimento da LAI;
- d. orientar unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos;
- e. manifestar-se sobre a reclamação apresentada em caso de omissão de resposta ao solicitante.

- **Comissão de Ética**

A Comissão de Ética (CE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) é a instância responsável em aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado por meio do [Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994](#), bem como o Código de Conduta Ética da UFVJM, esclarecendo e julgando comportamentos com indícios de desvios éticos.

Dentre os seus objetivos estão o de assegurar um padrão ético efetivo na nossa universidade prevenindo transgressões nesse quesito por qualquer servidor público em qualquer momento do exercício de sua função; atuar como instância consultiva para qualquer questão concernente à ética no serviço público da nossa universidade e; fazer com que a ética seja reconhecida como instrumento imprescindível para uma administração pública efetiva, transparente e democrática.

Conheça as atribuições e demais informações da Comissão de Ética (CE)/UFVJM acessando [este link](#).

- **Corregedoria Seccional**

A Corregedoria Seccional da UFVJM integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, sendo que suas atividades são regulamentadas pelo Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005, bem como pela Portaria Normativa CGU n.º 27, de 11 de outubro de 2022. Ademais, nos termos do § 2º, do art. 2º do Decreto n.º 5.480/2005, as unidades setoriais ficam sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, qual seja a Controladoria-Geral da União.

A Corregedoria Seccional é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais da UFVJM. Ao efetuar o juízo de admissibilidade, a Corregedoria avalia a existência de indícios de autoria e

materialidade que justifiquem a apuração, bem como a espécie do procedimento correccional cabível. Caso sejam identificados indícios de irregularidade com repercussão não correccional ou de riscos e vulnerabilidades, a matéria é encaminhada à autoridade competente para as providências pertinentes, com vistas a agregar valor ou prevenir a ocorrência de irregularidades.

As competências da Corregedoria da Seccional estão previstas no art.13, da Portaria n.º 389, de 24 de fevereiro de 2023. Vejamos:

- I. propor à CGU medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos atinentes à atividade de correição;
- II. participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
- III. sugerir à CGU medidas de aprimoramento das atividades relacionadas aos procedimentos correccionais;
- IV. instaurar ou determinar a instauração de procedimentos correccionais, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- V. instaurar processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, nos termos da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013;
- VI. instaurar ou determinar a instauração de procedimentos disciplinares discentes, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 14 da Resolução CONSU/UFVJM n.º 15/2013;
- VII. julgar processos correccionais investigativos, respeitadas as competências legais;
- VIII. instruir os procedimentos investigativos e os processos correccionais, emitindo manifestação técnica prévia ao julgamento da autoridade competente;
- IX. manter registro atualizado dos procedimentos em curso e das decisões finais, o que deverá ocorrer pela alimentação do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal SISCOR;
- X. encaminhar à CGU dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados dos processos, bem como à aplicação das penas respectivas, quando solicitado;
- XI. supervisionar as atividades de correição internas;
- XII. prestar apoio à CGU na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição;
- XIII. propor medidas à CGU visando a criação de condições melhores e mais

- eficientes para o exercício da atividade de correição;
- XIV. manter sigilo sobre as investigações em curso e tratar as informações pessoais com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;
  - XV. propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos da Portaria Normativa CGU n.º 27, de 11 de outubro de 2022, ou outro normativo que vier a modificá-lo ou substituí-lo;
  - XVI. Promover ações permanentes relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades;
  - XVII. Solicitar, de forma direta, consultoria e assessoramento junto ao órgão jurídico da instituição;
  - XVIII. Propor medidas visando a criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício das atividades da Unidade de Correição.

- **Divisão de Governança e Qualidade de TI**

A Divisão de Governança e Qualidade de TI (DGQTI) é uma função de integridade vinculada à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), responsável por formalizar os instrumentos de governança de TI na instituição. À Divisão de Governança e Qualidade de TI, compete:

- I. contribuir para a construção e efetivação das políticas e do planejamento estratégico da Superintendência;
- II. aderir e propor mecanismos de alinhamento às políticas de tecnologia da informação e comunicação preconizadas pelo Governo Federal e pela Universidade;
- III. apoiar os demais setores da Superintendência no planejamento e realização de metas, programas e projetos;
- IV. elaborar, monitorar, auditar, organizar, preservar, avaliar e revisar os processos organizacionais e metodologias de trabalho da Superintendência, em parceria com os setores de auditoria, planejamento e controle da UFVJM;
- V. acompanhar e avaliar as necessidades de treinamento e qualificação dos recursos humanos da Superintendência;
- VI. disseminar boas práticas de gerenciamento de projetos, gerenciamento de riscos, desenvolvimento e controle de metodologias e padrões de gestão na Superintendência; e manter a documentação e bases de dados dos projetos executados pela Superintendência.

- **Ouvidoria**

A Ouvidoria é uma instância de controle e participação social, responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos. Ela recebe manifestações, analisa, identifica os elementos necessários, tramita aos setores competentes, solicita informações e responde às demandas, e a Portaria Normativa CGU nº 116, de 18 de março de 2024, tendo atualmente as seguintes atribuições típicas:

A Ouvidoria/UFVJM deverá:

- I. Elaborar plano de trabalho dinâmico que possa passar por modificações ao longo dos trabalhos, a depender das necessidades;
- II. Acolher, mediante escuta cuidadosa, respeitosa e empática, os manifestantes e usuários dos serviços da UFVJM;
- III. Monitorar o cumprimento das respostas das manifestações e garantir o cumprimento dos prazos;
- IV. Promover a conciliação e mediação na resolução de conflitos entre a Comunidade Universitária e seus órgãos, entidades ou agentes do Poder Executivo Federal;
- V. Processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial no que se refere ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade, podendo solicitar aos setores adequações de seus serviços para melhor atendimento ao cidadão;
- VI. Produzir dados, informações e relatórios sobre as atividades realizadas;
- VII. Promover sempre que possível articulação em caráter permanente com instâncias e mecanismos de participação social, em especial, conselhos e comissões de políticas públicas, conferências, mesas de diálogo, fóruns, audiências, consultas públicas e ambientes virtuais de participação social;
- VIII. Atuar no combate aos casos de assédio sexual, assédio moral e demais tipos de violência na UFVJM.
- IX. Aprimorar os atendimentos relativos às atribuições de recepção de demandas, tratamento das informações e respostas;
- X. Procurar métodos para melhorar e ampliar a estrutura de atendimento da Ouvidoria, promovendo campanhas de incentivo às manifestações;
- XI. Realizar Benchmarking e Endomarketing;
- XII. Fortalecer a imagem da Ouvidoria perante o público interno e externo;

- XIII. Melhorar as atividades típicas de Ouvidoria relacionadas à solução pacífica de conflitos, através da mediação e conciliação;
- XIV. Manter relacionamento com as instâncias superiores de gestão;
- XV. Auxiliar na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na UFVJM.

O papel da Ouvidoria envolve o apoio a todos os atores alinhados em oferecer serviços de qualidade na UFVJM, atuando como condutor de soluções, mediação e respeito ao cidadão/usuário.

- **Serviço de Informação ao Cidadão**

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, é integrante da estrutura da Ouvidoria da UFVJM. É a unidade física existente na UFVJM responsável pelo atendimento ao cidadão que deseja solicitar o acesso às informações públicas. O SIC/UFVJM deverá promover o atendimento dos pedidos de acesso à informação produzida e/ou custodiada pela instituição.

- **Unidade de Auditoria Interna Governamental**

A Unidade de Auditoria Interna Governamental- UAIG da UFVJM foi criada em 11 de Setembro de 2006 e está vinculada ao Conselho Universitário, nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto nº 3591/2000. A Auditoria Interna Governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A estrutura de controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal deve contemplar as três linhas da gestão ou camadas, a qual deve comunicar, de maneira clara, as responsabilidades de todos os envolvidos, provendo uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas. Nesse sentido, as Auditorias Internas no âmbito da administração pública se constituem na terceira linha – ou camada – das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalidade dos controles internos da gestão (primeira linha – ou camada – executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão destes controles (segunda linha – ou camada – executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos) e possuem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

- **Diretoria de Governança Institucional**

A Diretoria de Governança Institucional (DGI) é a unidade de controle interno da UFVJM vinculada à Reitoria. Tem como uma das principais atribuições receber as auditorias e recomendações dos órgãos de controle externos à instituição e funciona como Unidade de Gestão da Integridade (UGI) junto a Controladoria Geral da União (CGU). Compete à Diretoria de Governança Institucional - DGI:

- I. Promover a governança de atividades sistematizadas, apoiando estudos, projetos e programas para o desenvolvimento institucional;
- II. Propor as políticas e as normas de governança, de desenvolvimento e das relações institucionais;
- III. Coordenar a elaboração, execução e monitoramento da gestão de riscos e do plano de integridade institucional, em consonância com os instrumentos legais e com as políticas institucionais do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles;
- IV. Supervisionar o Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas - iGG do TCU;
- V. Propor indicadores de desempenho institucional em articulação com as áreas acadêmicas e administrativas da Universidade;
- VI. Consolidar relatórios gerenciais para auxiliar os gestores da Universidade na tomada de decisão;
- VII. Coordenar a disseminação de informações estatísticas na Instituição;
- VIII. Propor a melhoria contínua dos processos e fluxos, resultantes de propostas institucionais e de grupos de trabalho.

### **3. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

A Diretoria de Governança Institucional (DGI), vinculada diretamente à Reitoria, cumpre desempenhar a função de Unidade de Gestão da Integridade (UGI) nos termos do Decreto nº 11.529/2023, que, junto a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) e a Ouvidoria, responsável direta pelas atividades de transparência passiva, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), estrutura a unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI e o Programa de Integridade, Transparência

e Acesso à Informação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). A unidade setorial do SITAÍ da UFVJM é responsável pela elaboração do Plano de Integridade da instituição juntamente com as demais funções de integridade da universidade. A composição da Unidade de Gestão da Integridade da UFVJM e os canais de contato podem ser verificados no [Portal da Governança da UFVJM](#).

## 4. GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

A gestão de riscos para a integridade é uma ferramenta que possibilita aos agentes públicos mapear os processos organizacionais das instituições às quais pertencem. Isso é feito com o objetivo de identificar fragilidades que possam permitir a ocorrência de práticas como corrupção, fraude, irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta. Além disso, busca-se identificar situações que possam violar ou desrespeitar direitos, valores e princípios, impactando a confiança, credibilidade e reputação institucional.

Além do conjunto de normas estabelecidas, este trabalho incorporou os princípios da ISO 31000, uma norma internacional desenvolvida pela International Organization for Standardization (ISO). Esta norma fornece diretrizes para a gestão de riscos em organizações de diversos setores e portes. Seu principal objetivo é auxiliar as instituições na implementação de um processo sistemático e eficaz para identificação, avaliação e mitigação de riscos.

Neste contexto, é fundamental observar a definição de risco para a integridade estabelecida pela Portaria CGU nº 57/2019, juntamente com a interpretação conjunta do Decreto nº 11.529/2023, que ampliou essa abordagem. Assim, o Risco para a Integridade refere-se à vulnerabilidade que pode propiciar ou facilitar a ocorrência de práticas como corrupção, fraude, irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta. Isso engloba a violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que afetam a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

Nesta 3ª Edição do Plano de Integridade, a UFVJM optou por implementar mecanismos preventivos para minimizar vulnerabilidades e evitar violações de integridade, alinhados à Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Portaria nº 946, de 18 de abril de 2021. Esses mecanismos priorizam os processos relacionados às instâncias de integridade, visando aprimorar as estruturas que protegem a integridade institucional. Esse processo também funciona como uma ferramenta de gestão para melhorar a governança, os setores, os projetos e os processos na Universidade.

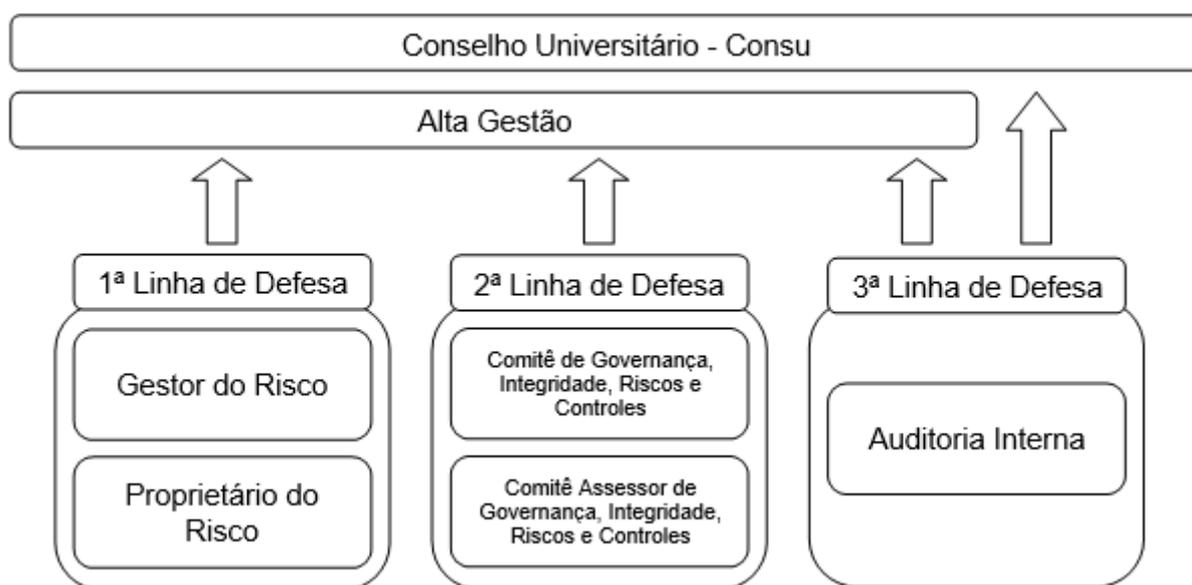
A Política de Gestão de Riscos da UFVJM, oficializada pela Portaria nº 946, de 18 de abril de 2021, estabeleceu as instâncias de supervisão, bem como os papéis

e responsabilidades dentro de seu modelo de gestão de riscos. Neste cenário, o ForRisco, disponível na Plataforma For, foi escolhido como ferramenta para gerenciar os riscos institucionais.

Com base nisso, a terceira edição do Plano de Integridade adotou o modelo das três linhas de defesa, inspirado no modelo de gestão de riscos institucionais. Este modelo representa um arranjo funcional que facilita a integração e comunicação entre os níveis estratégico, tático e operacional da UFVJM, além de alinhar as decisões do CGIRC com as ações propostas pelas instâncias de integridade.

Assim, o modelo das três linhas de defesa para a gestão de riscos à integridade foi consolidado, como ilustrado na figura a seguir:

Figura 4: Modelo das três linhas de defesa.



Fonte: Diretoria de Governança Institucional (2024).

Neste contexto, alguns dos benefícios advindos da realização de processos de gestão de riscos para a integridade incluem:

- Manter as questões de prevenção da corrupção, integridade e boa governança na agenda e dar um passo em relação a uma abordagem puramente legalista;
- Permitir a identificação de riscos comuns em uma determinada área ou setor que exija ação ou reforma institucional mais ampla;
- Permitir partilhar conhecimentos e boas práticas na identificação de riscos e, em particular, em medidas de mitigação em determinado setor ou entre setores, instituições, projetos ou processos;

- Permitir o intercâmbio efetivo de boas práticas que sirva como fonte de inspiração, ideias e apoio entre pares para a boa governança no setor público.

Considerando os benefícios mencionados anteriormente, é crucial destacar que um processo de gestão de riscos verdadeiramente eficaz requer mais do que simplesmente cumprir requisitos legais. É essencial contar com o comprometimento e engajamento da alta administração, em especial, e dos demais atores envolvidos nesse processo. Se a gestão de riscos para a integridade não for implementada de forma adequada, há o risco de o Programa de Integridade se tornar meramente formal, resultando apenas na adição de uma camada adicional de burocracia anticorrupção, sem que ocorra uma efetiva mudança na cultura organizacional.

#### **4.1. DEFINIÇÃO DO APETITE A RISCOS DE INTEGRIDADE**

O apetite a risco pode ser descrito como o nível de risco que uma organização está disposta a tolerar. Nesse contexto, a gestão de riscos à integridade desta Universidade será fundamentada no princípio de tolerância zero a riscos dessa natureza. Isso implica em implementar controles internos que permitam ações preventivas contra práticas como corrupção, fraude, irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, assim como violações ou desrespeitos a direitos, valores e princípios que afetem a confiança, credibilidade e reputação institucional. Essa abordagem é respaldada pelo Decreto nº 11.529/2023 e pela legislação complementar sobre integridade.

#### **4.2. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE RISCO**

Com base na interpretação da Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Portaria nº 946, de 18 de abril de 2021, a UFVJM tem a capacidade de determinar as categorias de riscos que possam impactar o alcance de seus objetivos estratégicos. Esta definição deve considerar as características específicas de sua área de atuação e as particularidades do setor público.

Nesse sentido, considerando que situações de risco para a integridade institucional podem prejudicar o cumprimento dos objetivos institucionais, a UFVJM incluiu a categoria (tipo) de risco denominada “riscos à integridade” em sua gestão de riscos institucionais. Este Plano de Integridade representa o instrumento que formaliza e evidencia essa inclusão.

Nesse sentido, a categoria designada como “riscos à integridade” compreende eventos relacionados a práticas como corrupção, fraude, irregularidades, ilícitos e

outros desvios éticos e de conduta. Estes envolvem violações ou desrespeito a direitos, valores e princípios que afetam a confiança, credibilidade, reputação institucional e o alcance dos objetivos organizacionais. Tais riscos, fundamentados em normas, códigos de conduta e ética, assim como nos valores da instituição, frequentemente estão associados aos comportamentos de agentes públicos (fontes humanas). Eles possuem o potencial de prejudicar a imagem e a credibilidade da UFVJM, além de causar danos ao erário.

É importante destacar que a categoria de risco à integridade pode originar-se de diversas fontes de risco. Isso ocorre porque o risco é comumente descrito em termos de suas fontes, eventos potenciais, consequências e probabilidades associadas. Embora os riscos à integridade estejam frequentemente ligados à conduta dos indivíduos, identificados como fonte “pessoas”, o gerenciamento de riscos não se limita à mitigação de fontes de uma única natureza.

Portanto, uma fonte de risco é um componente que, sozinho ou em conjunto, possui o potencial inerente para desencadear o risco (ABNT NBR ISO 31000:2021). Essa fonte pode ser física ou abstrata e está associada à origem de um ou mais eventos de risco. A seguir, são apresentados os conceitos de cada fonte:

Quadro 2: Fontes de Risco.

<i>Fonte do Risco</i>	<i>Descrição</i>
Processos	Decorrente de diretrizes estratégicas e da formalização/modelagem de processos, incluídos os métodos, procedimentos e regulamentações de planejamento, execução, controle e monitoramento. Os mecanismos de comunicação e o repositório de conhecimento também se enquadram nesta fonte.
Pessoas	Decorrente de operações humanas, onde são requeridas condutas apropriadas, competências, conhecimentos e habilidades.
Externa	Decorrente do ambiente externo à organização como desastres naturais, conjuntura político-econômica, imprevisibilidade de fornecedores.
Infraestrutura	Decorrente de recursos de infraestrutura física ou lógica (sistemas de TI) da organização, disponibilidade de bens, serviços, recursos humanos e financeiros e do funcionamento de sistemas de informações.
Recursos humanos	Decorrente da disponibilidade de recursos humanos
Recursos financeiros	Decorrente da disponibilidade de recursos financeiros

Fonte: Adaptado da CGU (2021, P. 38).

### 4.3. SELEÇÃO DE PROCESSOS SENSÍVEIS A RISCO

Os riscos à integridade podem surgir em diversas áreas e processos dentro de uma organização, e suas ocorrências reiteradas podem variar dependendo de cada caso específico. Nesta terceira edição do Plano de Integridade da UFVJM, foram priorizados os processos relacionados às áreas em que atuam as instâncias que compõem a estrutura de proteção da integridade institucional, conhecidas como instâncias de integridade.

Além da priorização mencionada anteriormente, a metodologia de seleção dos processos sensíveis a risco também levou em consideração os seguintes aspectos:

Figura 5: Aspectos para seleção de processos sensíveis a risco.



Fonte: Adaptado de guia prático de Gestão de Riscos para a integridade - CGU/2018.

Para que um processo organizacional seja avaliado pela metodologia de gestão de riscos, é imprescindível que esteja devidamente documentado, garantindo que todos os envolvidos na aplicação da metodologia possuam o conhecimento alinhado, necessário e suficiente. Assim, foram escolhidos os processos-chave das instâncias encarregadas de garantir a integridade, essenciais para a implementação do Programa de Integridade. Esses processos foram documentados de acordo com as diretrizes estabelecidas no Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade (CGU, 2018), resultando no quadro 6 do item 4.8 deste Plano de Integridade.

## 4.4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A ISO 31000 estabelece que a identificação de riscos é o procedimento de buscar, reconhecer e descrever os riscos, abrangendo a identificação das fontes de risco, eventos, causas e consequências potenciais. O propósito da fase de identificação de riscos é elaborar uma lista completa de riscos com base em eventos que possam impactar a realização dos objetivos, seja criando, aumentando, evitando, reduzindo, acelerando ou atrasando sua concretização.

Durante esta fase, empregando a técnica de brainstorming (tempestade de ideias), foram identificados os riscos inerentes, que são aqueles riscos aos quais uma organização está naturalmente exposta, sem considerar quaisquer medidas gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seus impactos. Com os riscos identificados, é viável determinar suas causas, eventos e consequências. É importante ressaltar que “causa” refere-se ao motivo que pode desencadear o risco, “evento” representa a ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias, e “consequência” é o resultado de um evento que afeta os objetivos.

Para realizar o levantamento dos riscos identificados, foi utilizada a metodologia apresentada no Guia Prático para Gestão de Riscos para Integridade (2018), disponibilizado pela CGU. Isso resultou na identificação de 9 situações de risco, as quais serão posteriormente analisadas, avaliadas e propostas medidas de tratamento, como será detalhado nos tópicos seguintes por meio do Módulo ForRisco da Plataforma For.

## 4.5. ANÁLISE DOS RISCOS

De acordo com as diretrizes da ISO 31000, a análise de riscos é o processo de compreender a natureza do risco e determinar seu nível. Esse processo estabelece a base para a avaliação dos riscos e para as decisões sobre como tratá-los. Nesta fase, foram analisados os riscos inerentes, uma vez que o risco é determinado pela interseção entre sua probabilidade e seu impacto. O nível de risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e de suas consequências caso se materialize, em relação à magnitude do impacto nos objetivos. Assim, o nível de risco é definido como o produto:

$$\text{NÍVEL DE RISCO} = \text{PROBABILIDADE} \times \text{IMPACTO}$$

Na terceira edição do Plano de Integridade, em relação à gestão de riscos para a integridade, foi empregada uma matriz 5x5, que contempla cinco níveis de probabilidade e cinco níveis de impacto, como descrito no quadro a seguir:

Quadro 3: Matriz de risco.

<i>Índice</i>	<i>Probabilidade</i>	<i>Impacto</i>	<i>Nível</i>
1	Muito baixa: somente pode ocorrer em circunstâncias excepcionais.	Muito baixo: quando ocorrer, causará impactos mínimos.	Muito Baixo
2	Baixa: pode ocorrer sob certas circunstâncias, diferentes das atuais.	Baixo: quando ocorrer, causará impactos pequenos.	Baixo
3	Média: pode ocorrer nas circunstâncias atuais.	Médio: quando ocorrer, causará impactos significativos, porém recuperáveis.	Médio
4	Alta: deve ocorrer em algum momento, pois as circunstâncias corroboram.	Alto: quando ocorrer, causará impactos de reversão muito difíceis.	Alto
5	Muito alta: é quase certo que ocorra, uma vez que as circunstâncias corroboram e há sinais que apontam uma tendência.	Extremo: quando ocorrer, causará impactos irreversíveis.	Extremo

Fonte: Adaptado de Guia prático de Gestão de Riscos para a integridade - CGU/2018.

A partir desses parâmetros, adotou-se o seguinte mapa de calor para auxiliar na análise dos riscos inerentes e determinar seus níveis de risco:

Figura 6: Matriz de probabilidade e impacto.

<i>Nível de Risco</i>		<i>Probabilidade</i>				
		<i>1 Muito baixa</i>	<i>2 Baixa</i>	<i>3 Média</i>	<i>4 Alta</i>	<i>5 Muito alta</i>
<i>Impacto</i>	<i>5 Extremo</i>	5	10	15	20	25
	<i>4 Alto</i>	4	8	12	16	20
	<i>3 Médio</i>	3	6	9	12	15
	<i>2 Baixo</i>	2	4	6	8	10
	<i>1 Muito Baixo</i>	1	2	3	4	5

Fonte: Adaptado de Guia prático de Gestão de Riscos para a integridade - CGU/2018.

Na análise de riscos, é essencial avaliar os controles que já estão em vigor em relação aos riscos inerentes. Isso permite obter os riscos residuais, ou seja, aqueles aos quais uma organização continua exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento dos riscos. Neste plano de integridade, foi adotada a estratégia de

avaliar o impacto dos controles na mitigação de riscos, determinando o fator resultante da análise da efetividade da implementação dos controles, levando em consideração os seguintes parâmetros:

Quadro 4: Parâmetros de avaliação dos controles.

<i>Nível</i>	<i>Descrição</i>	<i>Fator</i>
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais	1
Fraco	Controles tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	0,6
Satisfatório	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Fonte: Adaptado de Guia prático de Gestão de Riscos para a integridade - CGU/2018.

Dessa forma, o valor final da multiplicação entre o valor do nível de risco inerente e o fator de avaliação dos controles corresponde ao nível de risco residual, conforme o seguinte produto:

$$\text{RISCO RESIDUAL} = \text{NÍVEL DE RISCO INERENTE} \times \text{FATOR DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES}$$

## 4.6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Seguindo as diretrizes da ISO 31000, a avaliação de riscos é o processo de comparar os resultados da análise de riscos com os critérios estabelecidos para determinar se o risco e/ou sua magnitude são aceitáveis ou toleráveis. Para otimizar recursos, os riscos para a integridade que serão inicialmente abordados pelo plano de integridade devem ser priorizados, dando preferência aos que apresentam maior impacto e probabilidade dentro de um limite estabelecido previamente.

Após a avaliação de riscos, é essencial estabelecer uma ordem de prioridade para o tratamento dos riscos, alinhada com o apetite a risco definido. A seguir, descreve-se a metodologia do processo de tratamento de riscos adotada neste Plano de Integridade.

## 4.7. TRATAMENTO DOS RISCOS

Seguindo a definição da ISO 31000, o tratamento de riscos consiste no processo de modificação do risco. Nesta fase, serão delineadas as medidas (controles) que a UFVJM poderá adotar para prevenir, mitigar ou transferir seus riscos de integridade mais significativos.

Durante a fase de tratamento de riscos, após a identificação, análise e avaliação dos mesmos, a Instituição deve desenvolver medidas para responder a esses riscos. Para esse fim, seguindo as diretrizes do Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade da CGU (2018), foram utilizados quatro tipos de tratamento, os quais estão listados no quadro abaixo:

Quadro 5: Tipos de Tratamento de Riscos.

<i>Tipos</i>	<i>Descrição do Tratamento de Riscos</i>
Aceitar	O órgão decide não atuar em relação ao risco devido a sua probabilidade e impacto serem tão baixos que não se justifica a criação de controles para mitigação, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências.
Transferir	O risco possui probabilidade e impacto tão altos que a organização não pode suportar e decide transferi-los a outra entidade.
Mitigar	O órgão decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.
Evitar	Envolve alterar o processo visando a evitar a ocorrência do risco. Por exemplo, um órgão pode decidir evitar o oferecimento de determinado serviço por envolver riscos de alto impacto e probabilidade.

Fonte: Adaptado de Guia prático de Gestão de Riscos para a integridade - CGU/2018.

É importante destacar que, ao lidar com riscos, a abordagem não deve visar exclusivamente à sua eliminação a todo custo, uma vez que se trata de desenvolver medidas de mitigação para eventos incertos. Portanto, as medidas geralmente propostas têm o objetivo de minimizar ou mitigar o risco, através de ações que buscam reduzir o impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do mesmo. Essas ações têm como meta atingir níveis de risco mais aceitáveis, alinhados com a capacidade da UFVJM de lidar com eles sem sofrer danos significativos.

A fase de Tratamento dos Riscos visa elaborar um plano para implementar medidas de controle dos riscos. Esse plano organiza as atividades necessárias para a efetiva implantação dos controles prioritizados, conforme determinado no mapa de calor de riscos. O objetivo é estabelecer o tratamento dos riscos através de ações de curto, médio ou longo prazo, bem como de aprimoramento contínuo.

Nesse contexto, é importante destacar que a ABNT NBR ISO 31000/2021 define “Controle” como qualquer elemento que possa influenciar o risco, seja para mitigar seu impacto ou probabilidade em caso de risco negativo, ou para aumentar a probabilidade de sucesso em caso de risco positivo. Exemplos de controles incluem conjuntos de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, sistemas informatizados, verificações e fluxos de documentos e informações, destinados a lidar com os riscos e garantir uma segurança razoável na consecução dos objetivos. A seguir, apresentam-se as medidas de integridade a serem implementadas no período de julho de 2024 a junho de 2026, às quais foram tomadas como base nas etapas realizadas e descritas nesta 3ª edição do Plano de Integridade da UFVJM.

#### **4.8. MEDIDAS DE INTEGRIDADE PARA O PERÍODO DE JULHO/2024 A JUNHO/2026**

A seguir, relacionamos as medidas e ações de integridade a serem realizadas no período de julho/2024 a junho/2026, formuladas a partir da aplicação da gestão de riscos para a integridade:

Quadro 6: Medidas e ações de integridade para o período de julho/2024 a junho/2026.

<i>Id Risco</i>	<i>Descrição do Risco</i>	<i>Tipo de Tratamento</i>	<i>Medida de Tratamento</i>	<i>Ação</i>	<i>Responsável</i>	<i>Prazo</i>	<i>Situação</i>
#R01	Não compreensão e articulação das Unidades de Integridade na execução de suas ações.	Mitigar	Desenvolver ações de integração para as instâncias de Integridade	Compartilhar e multiplicar as práticas recomendadas pelos órgãos de controle junto às instâncias de Integridade	UGI	Permanente	Em andamento
#R02	Não reconhecimento dos servidores sobre o agir de forma ética, dentro e fora dos muros da universidade, como elemento imprescindível para uma administração pública efetiva, transparente e democrática.	Mitigar	Compartilhar com a comunidade interna e externa os valores éticos e morais da UFVJM	Ofertar cursos, palestras e treinamentos para agentes públicos ligados a UFVJM, bem como disseminar campanhas nos canais oficiais sobre o Código de Conduta Ética da instituição	CE	Permanente	Em andamento
#R03	Não aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna	Mitigar	Elaborar minuta com antecedência de acordo com as práticas emergentes dos órgãos de controle	Enviar ao Conselho Universitário a minuta com exposição de motivos que justifiquem as próximas auditorias, bem como sensibilizar os conselheiros sobre a importância dos temas	UAIG/ CONSU	Anualmente	Em andamento
#R04	Descumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI)	Mitigar	Realizar dimensionamento da força de trabalho das instâncias de integridade e capacitar os gestores quanto às responsabilidades do cargo no cumprimento da LAI e quanto ao papel do controle social na instituição.	Adequar o quadro de pessoal das instâncias de integridade e multiplicar as práticas recomendadas pelos órgãos de controle junto aos gestores da UFVJM	Reitoria / SITAI	Julho/2025	A realizar

<i>Id Risco</i>	<i>Descrição do Risco</i>	<i>Tipo de Tratamento</i>	<i>Medida de Tratamento</i>	<i>Ação</i>	<i>Responsável</i>	<i>Prazo</i>	<i>Situação</i>
#Ro5	Uso inadequado dos recursos de TI institucionais	Mitigar	Resolução nº 01/2022/CGIRC, que estabelece critérios para a criação, utilização e manutenção da Conta Institucional na UFVJM e dá outras providências.  Resolução nº 05/2022/CGIRC, que estabelece as normas de uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da UFVJM	Realizar campanhas, periodicamente, sobre tais instrumentos, enfatizando sua aplicabilidade e responsabilidades entre as partes envolvidas.	STI	Permanente	Em andamento
#Ro6	Uso, divulgação ou manipulação indevida de dados ou informações	Mitigar	Resolução nº 01/2022/CGIRC, que estabelece critérios para a criação, utilização e manutenção da Conta Institucional na UFVJM e dá outras providências.  Resolução nº 05/2022/CGIRC, que estabelece as normas de uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da UFVJM.  Revisar e estabelecer procedimentos formais para concessão e remoção de acessos aos sistemas de informação institucionais.	Realizar campanhas, periodicamente, sobre tais instrumentos, enfatizando sua aplicabilidade e responsabilidades entre as partes envolvidas.  Encaminhar ao CGIRC minuta que regulamenta a gestão de acessos aos sistemas de informação.	STI	Permanente  Dezembro /2024	Em andamento  A realizar

<i>Id Risco</i>	<i>Descrição do Risco</i>	<i>Tipo de Tratamento</i>	<i>Medida de Tratamento</i>	<i>Ação</i>	<i>Responsável</i>	<i>Prazo</i>	<i>Situação</i>
#Ro7	Não implementação da Unidade Setorial de Correição Instituída (USCI) da UFVJM	Mitigar	Elaborar minuta de criação da Unidade de Correição Instituída (USC) da UFVJM, em conformidade com os normativos que orientam a atividade correcional.	Enviar ao Conselho Universitário a minuta com exposição de motivos que justificam a necessidade de implementação da Unidade de Correição Instituída.	Reitoria/ Conselho Universitário/ SITAI e Corregedoria	Dezembro /2024	A realizar
#Ro8	Falta de capacitação de servidores para atuação em procedimentos correccionais	Mitigar	Elaborar proposta para realização de capacitações anuais dos servidores da UFVJM, acerca dos procedimentos correccionais (investigativos e acusatórios)	Ofertar cursos, palestras e treinamentos para agentes públicos ligados à UFVJM.	Reitoria/ SITAI e Corregedoria	Permanente	A realizar
#Ro9	Descumprimento da Portaria Nº 116, de 18 de março de 2024.	Mitigar	A Ouvidoria realiza cobranças antes da finalização do prazo de resposta, porém, para maior eficácia, há necessidade de uma maior instrução aos setores sobre a importância de cumprimento de prazos fixados para atendimento das demandas da Ouvidoria; Elaboração de proposta de realização de pelo menos duas capacitações por ano para a Ouvidoria à alta gestão; Intensificar o diálogo com as unidades acadêmicas alinhando o apoio às campanhas da Ouvidoria; Desatualização dos normativos internos da Ouvidoria.	Melhorar a comunicação com os setores da instituição dando ciência e publicidade sobre os normativos e a importância de se cumprirem as demandas tempestivamente; Solicitar capacitação à Reitoria; Enviar minuta de atualização da resolução para aprovação do Consu.	Ouvidoria; Ouvidoria e Reitoria; Ouvidoria.	Permanente; Permanente; Dezembro /2024	Em andamento; Em andamento; A realizar.

## 5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

No contexto da ISO 31000, o monitoramento é descrito como a verificação, supervisão, observação crítica ou identificação contínua da situação, com o objetivo de detectar alterações no nível de desempenho requerido ou esperado. As finalidades do monitoramento e da análise crítica incluem:

- garantir que os controles sejam eficazes e eficientes no projeto e na operação;
- obter informações adicionais para melhorar o processo de avaliação dos riscos;
- analisar os eventos (incluindo os “quase incidentes”), mudanças, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles;
- detectar mudanças no contexto externo e interno, incluindo alterações nos critérios de risco e no próprio risco, as quais podem requerer revisão dos tratamentos dos riscos e suas prioridades;
- identificar os riscos emergentes.

A IN MP/CGU nº 01/2016 enfatiza que o objetivo do monitoramento é avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes. Isso visa garantir que esses mecanismos funcionem conforme o previsto e sejam adequadamente ajustados diante de mudanças nas condições que afetam o nível de exposição a riscos.

Nesta terceira edição do Plano de Integridade da UFVJM, serão aplicados os princípios de monitoramento de riscos da IN MP/CGU nº 01/2016 aos riscos de integridade. Essa abordagem influenciará as ações de acompanhamento das medidas de tratamento acordadas e seus respectivos prazos, além da avaliação periódica e do planejamento da próxima edição do Plano de Integridade. Para a ação de acompanhamento, serão medidos os indicadores de cumprimento das medidas de integridade para verificar o percentual de execução do plano. Esses indicadores serão detalhados no subitem 5.1. A ação de avaliação periódica será discutida no subitem 5.2. Finalmente, o planejamento da elaboração da próxima edição do Plano de Integridade será tratado no subitem 5.3.

## 5.1. INDICADORES DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para verificar o cumprimento das medidas de integridade acordadas para o período de julho de 2024 a junho de 2026, serão empregados os seguintes indicadores:

Quadro 7: Indicadores do Plano de Integridade.

<i>Indicador</i>	<i>Fórmula</i>
% de cumprimento da medida de tratamento	$\text{n}^\circ \text{ ações cumpridas da medida de tratamento} / \text{total de ações da medida de tratamento}$
% de cumprimento do Plano de Integridade	$\text{n}^\circ \text{ ações cumpridas} / \text{total de ações do Plano de Integridade.}$

Fonte: Diretoria de Governança Institucional (2024).

Os indicadores mencionados acima serão empregados tanto para a avaliação periódica quanto para o fornecimento de informações ao Reitor, à CGU e à Auditoria Interna, conforme necessário.

## 5.2. AVALIAÇÃO PERIÓDICA

A avaliação desta terceira edição do Plano de Integridade da UFVJM ocorrerá anualmente e seguirá a seguinte programação:

Quadro 8: Programação de avaliações do Plano de Integridade.

<i>Tipo de Avaliação</i>	<i>Período</i>	<i>Produto</i>
Parcial	Maio./2025 a Junho/2025	Relatório Parcial
Final	Maio./2026 a Junho/2026	Relatório Final

Fonte: Diretoria de Governança Institucional (2024).

Nos relatórios mencionados anteriormente, a UGI deverá informar o índice de cumprimento do Plano de Integridade, o qual será extraído dos indicadores especificados no item 5.1. Além do índice de cumprimento do Plano de Integridade, os relatórios parcial e final conterão, no mínimo, os seguintes elementos:

- medidas pactuadas para o período concluídas;
- medidas pactuadas para o período não concluídas;
- ações de promoção da integridade realizadas no período;

- fatos ou situações que possam comprometer a integridade institucional; e
- fatos ou situações que comprometam o alcance dos objetivos estabelecidos para as medidas de tratamento propostas.

Após a consolidação dos relatórios parcial e final, estes deverão ser encaminhados ao Reitor da UFVJM para seu conhecimento e adoção das medidas recomendadas, além de quaisquer outras ações que ele considerar pertinentes.

### 5.3. PLANEJAMENTO PARA A PRÓXIMA EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

A programação para organização da próxima edição do Programa de Integridade da UFVJM será realizada da seguinte forma:

Quadro 9: Fases de elaboração do Plano de Integridade.

<i>Fase</i>	<i>Descrição</i>
Primeira	Planejamento e coordenação das ações entre as instâncias de integridade;
Segunda	Elaboração e aprovação do Plano de Integridade;
Terceira	Execução e monitoramento do Plano de Integridade.

Fonte: Diretoria de Governança Institucional (2024).

Para a execução das fases mencionadas, a Unidade de Gestão da Integridade deverá coordenar ações com as demais instâncias de integridade, visando a realização das atividades listadas a seguir, conforme a seguinte programação:

Quadro 10: Calendário de atividades para elaboração do Plano de Integridade.

<i>Fase</i>	<i>Ação</i>	<i>Período</i>
Primeira	Realizar reuniões com as instâncias de integridade para levantamento de riscos.	01/04 a 30/04/2026
Segunda	Elaboração do texto base da 4ª edição do Plano de Integridade;	01/05 a 31/05/2026
	Aprovação da 4ª edição do Plano de Integridade;	01/06 a 30/06/2026
Terceira	Início da execução e monitoramento da 4ª edição do Plano de Integridade.	01/07/2026

Fonte: Diretoria de Governança Institucional (2024).

O calendário acima mencionado tem como objetivo orientar as ações para a elaboração da quarta edição do Plano de Integridade, visando mitigar o risco de

interrupção do Programa de Integridade da UFVJM. Por fim, na elaboração da próxima edição do Plano de Integridade, a Unidade de Gestão da Integridade deverá incluir, em anexo, os resultados desta edição.

## 6. AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

Durante a vigência desta terceira edição do Plano de Integridade, em articulação com as demais instâncias de integridade e com o apoio da alta administração, a Unidade de Gestão da Integridade promoverá e participará das seguintes ações, visando a promoção da Cultura de Integridade e a elevação da percepção institucional sobre o tema:

Quadro 11: Ações de promoção da integridade.

<i>Ações de Promoção da Integridade (Biênio julho/2024 - junho/2026)</i>
Divulgar trimestralmente o Boletim da Integridade;
Realizar campanhas específicas de conscientização sobre Assédio Moral e Sexual por meio da Comissão de Combate à Violência, Crimes contra a Dignidade e Assédio Sexual na UFVJM (COMVIDAS);
Realizar campanhas e divulgações sobre os temas de integridades mapeados pela UGI, bem como aqueles promovidos pela CGU;
Viabilizar novas camadas de segurança da informação para processos restritos às instâncias de integridade;
Divulgar cursos de capacitação de curta duração sobre temas de integridade, promovidos pela CGU, ENAP, TCU e outros;
Participar de eventos da Comunidade de Integridade Pública promovidos pela CGU e IFES; Participar de eventos promovidos pela CGU e IFES que envolvam os serviços e competências da Ouvidoria. Participar de eventos promovidos pela CGU e IFES que envolvam os serviços e competências do SIC. Participar de eventos promovidos pela CGU e IFES que envolvam os serviços e competências da Corregedoria Participar de eventos promovidos pela CGU e IFES que envolvam os serviços e competências da Auditoria
Realizar reunião para troca de experiências com as instâncias da integridade da UFVJM;
Realizar cursos de capacitação nas áreas ligadas aos temas de integridade; Realizar cursos de capacitação nas áreas ligadas aos temas de Ouvidoria; Realizar cursos de capacitação nas áreas ligadas aos temas de SIC; Realizar cursos de capacitação nas áreas ligadas aos temas de Corregedoria
Participar de reuniões das unidades integrantes do SITAI;
Participar ativamente dos encontros e eventos da Comunidade de Integridade Pública, organizados pela Secretaria de Integridade Pública da CGU; Participar ativamente dos encontros e eventos realizados pela CGU sobre temas de Ouvidoria, SIC e Corregedoria;
Atualizar as informações do Programa de Integridade no Portal Eletrônico da UFVJM na internet.

## REFERÊNCIAS

ABNT. Gestão de Riscos – Princípios e diretrizes. NBR ISO 31000. Associação Brasileira de Normas Técnicas. 2021.

BRASIL. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Diário Oficial da União. Brasília, DF, nº 93, p. 4. 17 mai. 2023. Seção 1. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm)> Acesso em 21/05/2024.

\_\_\_\_\_. Controladoria-Geral da União. Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a plano de integridade execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, nº 4, p. 40. 7 jan. 2019a. Seção 1. Disponível em: <<https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41324>>. Acesso em 21/05/2024.

\_\_\_\_\_. Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade: orientações para a Administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2018a. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>>. Acesso em 21/05/2024.

\_\_\_\_\_. Guia de Integridade Pública: orientações para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2015. Disponível em: <[https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41665/13/2015\\_cgu\\_guia-de-integridade-publica.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41665/13/2015_cgu_guia-de-integridade-publica.pdf)>. Acesso em 21/05/2024.

\_\_\_\_\_. Plano de Integridade do Ministério da Educação. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2022. Disponível em: <[https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao\\_informacao/pdf/PI\\_Atualizado\\_UGI\\_e\\_Subcomite\\_06\\_05\\_2022.semlogo.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao_informacao/pdf/PI_Atualizado_UGI_e_Subcomite_06_05_2022.semlogo.pdf)>. Acesso em: 21/05/2024.

\_\_\_\_\_. Plano de Integridade - CGU. 3ª ed. Brasília, DF: Controladoria Geral da União, 2023. Disponível em: <[https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/17834/2/Plano\\_Integridade\\_CGU\\_2023\\_2025.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/17834/2/Plano_Integridade_CGU_2023_2025.pdf)>. Acesso em: 21/05/2024.

IIA. Institute of Internal Auditors. Modelo das Três Linhas do IIA 2020: uma atualização das Três Linhas de Defesa. Tradução: Instituto de Auditores Internos do Brasil, 2020. Disponível em: <<https://www.theiia.org/globalassets/documents/resources/the-iias-three-lines-model-an-update-of-the-three-lines-of-defense-july-2020/three-lines-model-updated-portuguese.pdf>>. Acesso em: 21/05/2024.

UFVJM. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024-2028. Diamantina, MG: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, jan. 2024. Disponível em: <<https://portal.ufvjm.edu.br/page/aceso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi-da-ufvjm-2024-2028/view>>. Acesso em: 21/05/2024.



**UFVJM**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri